TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 - Bairro Luxemburgo Belo Horizonte/MG - CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 17364/2024

Processo n.: 1077186

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.

Ao Senhor

Adelmo Moreira Coelho

Controlador-Geral de Jaguaraçu

Senhor Controlador Geral,

Em cumprimento ao despacho do Relator dos autos em epígrafe, tendo em vista o

dever de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, intimo novamente V.

S.a, para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresente o rol de exonerados dos cargos em

comissão do Município que tenham relação de parentesco e configurem nepotismo, nos termos da

decisão da Primeira Câmara constante no Acórdão da peça n. 42.

Informo-lhe, que o não cumprimento da determinação poderá ensejar a aplicação

de multa nos termos do art. 85, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, assim

regulamentada pela Resolução n. 24/2023.

Informo-lhe ainda, que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios,

pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço

www.tce.mg.gov.br/Processo.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo Coordenadora

TJFC

COMUNICADO IMPORTANTE